



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

**RESOLUÇÃO Nº 38/2025**

*Denomina a Sala de Acolhimento e Amamentação localizada no Fórum Francisco Seráphico da Nóbrega, da Comarca de Santa Luzia, com o nome de Severina Lucena Morais.*

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais, e

**CONSIDERANDO** a relevância da trajetória de Severina Lucena Morais, notabilizada por sua atuação incansável em causas sociais e na defesa dos direitos humanos, especialmente voltadas ao acolhimento de mulheres e crianças em situação de vulnerabilidade;

**CONSIDERANDO** que sua trajetória inspira e representa o compromisso com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária;

**CONSIDERANDO** que a denominação de espaços institucionais voltados ao acolhimento e à amamentação com o nome de figuras emblemáticas reafirma o compromisso do Poder Judiciário com a valorização da memória, da equidade de gênero e da sensibilidade social;

**CONSIDERANDO** que a presente Resolução foi referendada na sessão, pelo Órgão Especial, realizada em 22 de outubro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica denominada Sala de Acolhimento e Amamentação Severina Lucena Morais o espaço localizado nas dependências do Fórum Francisco Seráphico da Nóbrega, da Comarca de Santa Luzia.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, datado e assinado eletronicamente.

**Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho  
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba.**

Este texto não substitui o publicado no DJe em 03.11.2025.